



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 834/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O EXERCICIO DE 2.000.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita d' Oeste, abrangendo a sua Administração direta, seus órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações, para o exercício financeiro de 2.000, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.620.969,00 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte Mil e Novecentos Sessenta e Nove Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º)- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| | | |
|----------------------------------|------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES..... | R\$- | 3.106.436,00 |
| - Receita Tributária..... | R\$- | 112.650,00 |
| - Receita de Contribuições..... | R\$- | 50.000,00 |
| - Receita Patrimonial..... | R\$- | 28.100,00 |
| - Receita Industrial..... | R\$- | 65.000,00 |
| - Receita de Serviços..... | R\$- | 57.550,00 |
| - Transferências Correntes..... | R\$- | 2.663.566,00 |
| - Outras Receitas Correntes..... | R\$- | 129.570,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL..... | R\$- | 514.533,00 |
| - Operações de Crédito..... | R\$- | 20.000,00 |
| - Alienações de Bens..... | R\$- | 40.000,00 |
| - Transferência de Capital..... | R\$- | 454.533,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$- | 3.620.969,00 |

Artigo 3º)- As despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

| | | |
|-----------------------------------|------|--------------|
| 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO | | |
| 01 - Legislativo | R\$- | 103.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento | R\$- | 563.000,00 |
| 04 - Agricultura e Pecuária | R\$- | 143.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura | R\$- | 1.226.064,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | R\$- | 239.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento | R\$- | 411.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência | R\$- | 526.449,00 |
| 16 - Transporte | R\$- | 409.456,00 |

TOTAL.....R\$- 3.620.969,00

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1010- Câmara Municipal R\$- 103.000,00

PODER EXECUTIVO

2010- Gabinete do Prefeito R\$- 415.000,00

2020- Administração R\$- 72.000,00

2030- Finanças R\$- 76.000,00

2040- Agricultura e Pecuária R\$- 143.000,00

2050- Educação e Cultura R\$- 1.226.064,00

2060- Obras e Serviços Urbanos R\$- 239.000,00

2070- Saúde e Saneamento Geral R\$- 411.000,00

2080- Ação Social Geral R\$- 272.415,00

2090- Encargos Gerais R\$- 180.000,00

2100- Fundo Municipal de Previdência Social R\$- 74.034,00

2110- Transportes R\$- 409.456,00

TOTAL.....R\$- 3.620.969,00

Artigo 4º)- O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$- 894.149,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais), assim discriminados:

01- Saúde e Saneamento R\$- 330.000,00

02- Previdência R\$- 526.449,00

03- Assistência Social Geral R\$- 37.700,00

TOTAL.....R\$- 894.149,00

Artigo 5º)- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 8% (oito por cento), da receita líquida real nos termos da Resolução 78/98;

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

San Rita

D'oes

1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br.

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 10 de
Novembro de 1999.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'oesire 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO